



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA PROJETOS E CONVENIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU/PA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O documento em questão objetiva a descrição de forma clara - como estabelecem as normas da ABNT vigentes - o processo de EXECUÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU/PA, localizado no município de Anapu-PA.

2. DADOS GERAIS

Neste item descreve-se os principais dados necessários para identificação da edificação, tais como: Fachada, Proprietário, Responsável pelo projeto e Endereço.

Obra: EXECUÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU/PA

Autor (a): Eng Civil Luana Maximo Soares– CREA PA: 1516638255.

Endereço: ZONA URBANA - ANAPU – PA

2.1 Características

- Fundações em sapatas;
- Superestrutura em postes circular em concreto com altura de 15 metros e capacidade de carga de 1500 kg;
- Iluminação em refletores retangulares;

3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instalados 8 postes de concreto armado de 15 metros de altura, sendo que deverão ser aterrados com equipamento tipo broca rotativa até a profundidade de 2,00 m. Serão fixados 4 refletores retangulares fechados com lâmpada de vapor metálico de 400 w de potência e 220 v e 4 refletores retangulares fechados com lâmpada de vapor metálico de 2000 w de potência.

Deverá ser prevista regulagem de inclinação para que a prática desportiva não seja ofuscada pelos refletores. Com 4 postes de concreto de cada lado do campo, e com 8 refletores



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA PROJETOS E CONVENIOS

em cada um, teremos 64 refletores no total. Todos os circuitos serão protegidos por um disjuntor para cada poste, ou seja, para cada 8 refletores de 400 w e 2000 w. Os disjuntores ficarão num CD com capacidade para no mínimo 7 disjuntores, pois além dos 6 disjuntores individuais para cada poste, teremos um disjuntor geral na própria caixa de disjuntores.

A tubulação será subterrânea será de bitola DN 60 mm(2 polegada) e rígida, própria para condução de fiação elétrica e anti-chama. Será aberta vala de no mínimo 60 cm de profundidade e de 30 cm de largura, instalada a tubulação e posteriormente reaterrada como material da escavação e devidamente compactada. As caixas de passagem serão de tijolo maciço, 80 x 80 x 70 cm, revestida internamente com barra lisa, cimento e areia, traço 1:4 e espessura máxima de 2 cm, com tampa de concreto armado de no mínimo espessura de 5 cm com malha de ferro 5 mm de 10 em 10 cm e com fundo de concreto.

4 DECLARAÇÕES FINAIS

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável.

ANAPU - PA, 11 de Maio de 2022.

LUANA MAXIMO Assinado de forma
SOARES:018111 digital por LUANA
33258 **MAXIMO**
SOARES:01811133258

Prefeitura Municipal de Anapu
Eng^a Civil Luana Maximo Soares
CREA/RNP: 151663825-5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

**EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DE
GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA**

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento dos trabalhos de remodelação da Praça São Luiz, respeitando os projetos, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, sempre representada pela Fiscalização, e da firma executora designada “empreiteiro”.

ANAPU-PA
MAIO/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

TÍTULO: **EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DE GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU/PA**

ÁREA TOTAL: **106,54 m²**

ENDEREÇO: **ZONA URBANA - ANAPU – PA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a Civil Luana Maximo Soares

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I. CONDIÇÕES GERAIS

1. Competência e responsabilidade do empreiteiro:

- a) Respeitar as especificações e determinações da Fiscalização;
- b) Colocar a placa da Empresa executora e a placa da obra da PMA, conforme modelos fornecidos pela contratante;
- c) Fornecer toda a mão de obra, material, maquinários, equipamentos, andaimes, tapumes, ferramentas e transportes necessários para imprimir os trabalhos em andamento, de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela Fiscalização;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas e todas as obrigações com a legislação social em vigor;
- e) Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido e perfeito dos serviços;
- f) Manter, no local dos serviços, um mestre geral que dirija os operários e que possa, na sua ausência, a qualquer momento, responder pelo empreiteiro para os esclarecimentos necessários e determinação de serviço;
- g) Indicar, até a assinatura da Ordem de Serviço, o nome do profissional, com experiência, que supervisionará os trabalhos e que será o responsável técnico, comparecendo na obra no mínimo três (03) vezes por semana;
- h) Chamar a Fiscalização com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço a fim de não causar transtornos ao andamento dos mesmos;
- i) Manter limpos os locais de trabalho, fazendo remover periodicamente lixo e entulhos;
- j) Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- k) Assumir as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa, bem como assumir a responsabilidade por danos causados ao bem decorrentes de imperícia ou descumprimento das especificações;
- l) Manter, no local, um livro de obra, cujo modelo a Fiscalização fornecerá, onde deverão ser anotados, diariamente, todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a Fiscalização julgar oportuno registrar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

2. Competência e responsabilidade da Fiscalização:

- a) Fazer visitas periódicas de inspeção às obras, fornecendo, quando necessário, os esclarecimentos solicitados pelo empreiteiro;
- b) Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com o cronograma e especificações;
- c) Embargar ou suspender os serviços, se não estiver cumprindo os projetos;
- d) Não permitir nenhuma alteração nas especificações sem razão preponderante e autorização por escrito da Equipe Técnica do Setor de Engenharia;
- e) Decidir os casos omissos, ouvida a Equipe Técnica;
- f) Atender aos chamados do empreiteiro para verificação dos serviços;

II. ORDENS DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES

Todas as ordens de serviço e comunicações, entre a Fiscalização e o empreiteiro, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

III. MATERIAIS

- a) Todos os materiais a empregar nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações deste caderno;
- b) Sempre que na especificação de um material for permitido o emprego de similar de mesma qualidade, o empreiteiro deverá indicar em sua proposta o produto que irá usar. A falta desta indicação obrigará ao uso do material citado na especificação;
- c) Obriga-se o empreiteiro a retirar do recinto das obras os materiais por ventura impugnados pela Fiscalização dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço atinente ao assunto;
- d) Será proibido ao empreiteiro manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

IV. MÃO-DE-OBRA

- a) Toda a mão-de-obra deverá ser de excelente qualificação e comprovada experiência em obras, capaz de produzir acabamento esmerado e proceder com cuidados especiais para não haver danos aos materiais;
- b) Os equipamentos de segurança previstos em Lei e outros julgados convenientes pela natureza dos serviços, como capacetes, cintos de segurança, máscaras, etc., deverão estar no recinto da obra sempre em número suficiente para que todos os que trabalham no local



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

dele disponham, comprometendo-se o empreiteiro a fazer cumprir os que frequentam o local.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LICENÇAS E TAXAS

A **Contratada** será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

A **Contratada** providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à **Contratante** cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da **Contratada** o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

1.2 PLACA DE OBRA

Em local indicado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser colocada a placa da Obra (3,00m x 2,00m) em lona com plotagem gráfica, estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela SEDOP, que objetiva a exposição de informações da obra.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Contratada deverá manter, na direção dos serviços, um Engenheiro civil Junior, com conhecimentos técnicos que permitam a execução, com perfeição, dos serviços.

A Contratada deverá comunicar com antecedência, à SEDOP, o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais.

A SEDOP fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atividade no local, no decorrer dos serviços, caso o mesmo não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da Fiscalização.

Toda a mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada, oportunidade em que será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança de todos. Além do uso de crachás de identificação, desde que não atrapalhem os seus desempenhos, nem coloquem em risco os seus usuários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA e CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado para os serviços, objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

- A vigilância do local deverá ser ininterrupta, por conta da Contratada, até a conclusão definitiva dos serviços, com a assinatura do Termo de Entrega e Recebimento.

- *Compete à Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.*

3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

Para pequenos volumes, o aterro ou reaterro poderá ser espalhado manualmente, devendo ser compactado com compactador vibratório.

O lançamento da terra deverá ocorrer em camadas de 20cm, umedecidas e apiloadas energicamente até a compactação adequada.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, de acordo com o projeto.

4. ASSENTAMENTO DE POSTES:

Serão executadas sobre fundações diretas do tipo sapata isolada.

Sob a viga baldrame deverá ser assentados blocos cerâmicos conforme projeto estrutural.

Serão instalados 8 postes de concreto armado de 15 metros de altura, sendo que deverão ser aterrados com equipamento tipo broca rotativa até a profundidade de 2,00 m.

As áreas indicadas serão forradas com lambril de PVC, na cor especificada em projeto, e o mesmo será fixado sob barroteamento em madeira de primeira categoria, de 2"x1". O arremate será com frisos do mesmo material do forro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

5. ESTRUTURAS

Pilares e vigas

Deverão ser executados pilares de estrutura convencional de concreto armado FCK 25MPA

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este material tem por objetivo estabelecer as características técnicas referentes aos serviços de engenharia de instalações elétricas, compreendendo os seguintes projetos:

- Alimentadores de Quadros Parciais;
- Rede Elétrica Comum;
- Sistema de Iluminação e Iluminação de Emergência.

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos (quadros de distribuição de energia) serão protegidos contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor em acrílico ou pela sua colocação fora do alcance de pessoas que não possuem qualificação para seu manuseio.

O construtor deverá executar os trabalhos complementares ou correlatos da instalação elétrica e de telecomunicações, tais como: abertura, recomposição de rasgos para passagem de eletrodutos e condutores, bem como os arremates decorrentes da execução da infraestrutura.

Os serviços a serem contratados, consistem na execução de infraestrutura para instalações elétricas convencionais, como: distribuição de energia para o centro de medição e posteriormente para os quadros parciais, rede elétrica comum e sistema de iluminação.

6.1.1 APLICAÇÃO DA NR10 – PROCEDIMENTOS

A NR-10 estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

Entende-se por instalação elétrica, a entrada de energia, o centro de medição, (CM), quadros parciais, rede elétrica comum e sistema de iluminação.

Entende-se por componentes da instalação, itens da instalação que podem ser materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos (de geração, conversão, transformação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

transmissão, armazenamento, distribuição ou utilização de eletricidade), máquinas, conjuntos ou parte da instalação (quadro de distribuição principal, quadros parciais de distribuição).

No âmbito da NR-10, estabelece-se a necessidade de composição e permanente atualização de um prontuário das instalações elétricas. Caberá ao Construtor a elaboração desde prontuário ao final da obra.

Considera-se com prontuário um sistema organizado de forma a conter uma memória dinâmica de informações pertinentes às instalações e aos trabalhadores que interajam direta ou indiretamente com instalações elétricas.

O Prontuário das Instalações Elétricas conforme previsto na NR-10, cujos documentos técnicos deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, do qual deverá constar, no mínimo:

- a) Esquemas unifilares ou trifilares atualizados das instalações elétricas e especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção;
- b) Conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas à NR-10 e descrição das medidas de controle existentes;
- c) Documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;
- d) Especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual, do ferramental, aplicáveis conforme determina a NR-10;
- e) Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados, inclusive dos subcontratados;
- f) Resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;
- g) Certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;
- h) Relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações e cronograma de adequação;

6.1.2 RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

- a) Os barramentos de neutro e terra dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi;
- b) Todas as portas e estruturas dos quadros deverão ser aterradas;
- c) Os locais sujeitos à umidade, para eletrodutos enterrados no solo e para os alimentadores dos quadros de distribuição os cabos deverão possuir isolamento de 1 kV (EPR ou XLPE);
- d) Todos os cabos (elétricos, UTP, coaxial etc.) deverão ser identificados nas duas extremidades, através de anilhas plásticas ou outro método de identificação de acordo com cada sistema;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

- e) Deverá ser instalada identificação dos circuitos junto aos disjuntores com uso de plaquetas em acrílico (C1, C2, C3, C4, ...) com dimensão de 2cm x 2cm;
- f) Deverá ser instalada identificação dos quadros elétricos e de telefônicos com uso de plaquetas em acrílico com dimensão de 10cm x 6cm;
- g) Deverá ser instalada identificação das tomadas lógicas com uso de plaquetas em acrílico com dimensão de 2cm x 2cm;
- h) Toda emenda de cabo deverá ser feita com solda estanhada e isolada com fita de alta fusão, de maneira a garantir a recuperação da isolação do cabo;
- i) Em todas as terminações de eletroduto deverão ser instaladas bucha e arruela, não será admitida a instalação de bucha ou arruela, após a passagem dos cabos;
- j) Todos os cabos elétricos deverão possuir terminal pré-isolado, na sua extremidade para conexão em disjuntores;
- k) Tubulações, carcaças, esquadrias, racks e outras partes metálicas deverão ser aterradas;
- l) Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações, como caixas de passagem, junções, suportes para fixação, luvas de arremate etc.;
- m) Na conclusão dos serviços, deverá ser medida a resistência da malha de aterramento da edificação, caso esteja abaixo do valor aceitável (10 ohms), é necessário adicionar mais hastes ou realizar tratamento químico de efeito permanente no solo.

6.1.3 NORMAS E APLICAÇÕES

A execução dos serviços de instalações elétricas deve seguir como parâmetro as seguintes normas e regulamentações:

- a) ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) ABNT NBR 5419:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- c) ABNT NBR 14039:2005 – Instalações elétricas de média tensão 1,0kV a 36,2kV;
- d) ABNT NBR IEC 60439 – Conjunto de manobras e controle de baixa tensão;
- e) ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada – Padronização;
- f) ABNT NBR 7117:2012 - Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo;
- g) ABNT NBR 15749:2009 – Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento;
- h) ABNT NBR 16264:2016 – Cabeamento estruturado residencial;
- i) ABNT NBR 16521:2016 – Cabeamento estruturado industrial;
- j) Disposições legais federais e distritais pertinentes;
- k) Regulamentos da empresa concessionária de energia local.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

Em caso das normas nacionais da ABNT serem insuficientes para execução dos serviços de instalações elétricas. Deve-se utilizar as normais internacionais.

6.1.4 PADRONIZAÇÃO

a) Todos os cabos deverão ser identificados com marcações de fitas isolantes de diferentes cores conforme as fases A, B e C ou R, S e T dispostas de acordo com os cabos da concessionária de energia elétrica local;

b) Nas instalações elétricas comuns e de alimentadores de quadros elétricos, deverão ser seguidas as recomendações de cores dos cabos da seguinte forma: cor preta, cinza e/ou vermelha para condutores fase, cor branca para o condutor de retorno, cor azul para condutores neutro e cor verde ou verde e amarela para condutores de proteção (terra);

c) Todos os painéis, transformadores e quadros deverão ser identificados com placas, além das placas obrigatórias pela concessionária de energia elétrica local;

d) A seção mínima dos cabos de alimentadores de quadros elétricos deverão ser de 6mm²;

e) Todos os cabos dos alimentadores de quadros elétricos deverão ter isolamento de 0,6/1kV;

f) Suporte suspenso dos eletrodutos deverá ser feito por meio de abraçadeiras tipo D com parafuso, vergalhão rosca total, tipo tirante, fixação com chumbador na laje ou grampo do tipo C na estrutura metálica, porcas e arruelas de alumínio;

g) Nas derivações de leitos e eletrocalhas deverão ser utilizadas saídas perfuradas conforme bitola do eletroduto com conector tipo unidut com bucha e arruela para acabamento;

h) Nas entradas de eletrodutos em quadros, conexões entre eletrodutos, condutores e caixas de passagem suspensas, deverão ser utilizadas saídas perfuradas conforme bitola do eletroduto com conector tipo unidut com bucha e arruela para acabamento;

i) Todos os eletrodutos enterrados no solo ou embutidos em alvenaria deverão ser de PVC antichama;

j) Todos os eletrodutos expostos ao tempo deverão ser do tipo aço carbono galvanizado à fogo;

k) Todos os eletrodutos para encaminhamento de cabos de alta tensão ou alimentadores de quadros elétricos enterrados no solo deverão ser envelopados em concreto magro;

l) Os cabos de circuitos terminais que alimentam cargas genéricas deverão ter bitola mínima de 2,5mm²;

m) Todos os cabos isolados deverão ser do tipo não halogenado, livres de chumbo em sua composição;

n) Todas as conexões de infraestrutura entre condutos deverão ser completamente vedadas com acessórios de conexão, não podendo os cabos aparentes nas instalações, a não ser na conexão entre caixas e equipamentos, sendo estes cabos sempre de 0,6/1kV;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

o) Todos os quadros deverão ser do tipo TTA (Totalmente testados) ou PTTA (Parcialmente testados);

p) Os dispositivos supressores de surto dos quadros terminais deverão ser de 20kA e classe II ou superior. Sendo que todos os DPS deverão ter tensão de trabalho de 275V;

q) Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P+T hexagonal, 10A ou 20A, conforme norma NBR 14136, exceto as especificadas diferente em projeto;

r) O sistema de aterramento elétrico das instalações deverá ser do tipo TN-S, onde o condutor neutro e de proteção existem e são separados, conforme NBR 5419;

7. SUBESTAÇÃO AÉREA

O transformador deve possuir primário em “delta” e secundário em “estrela aterrada”.

O transformador deve ser ensaiados e os laudos entregues à Concessionária e a contratada, quando do pedido de ligação, em 02 (duas) vias.

Os transformadores destinados à utilização em entradas de serviço de unidades consumidoras devem ter as características previstas nas Normas Técnicas – NBR– 5440 e NBR-5356 da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT e na Norma Técnica NTE 043 (ENERGISA) – transformadores de distribuição.

8. ELETRODUTOS

A tubulação será subterrânea será de bitola DN 60 mm (2 polegadas) e rígida, própria para condução de fiação elétrica e antichama. Será aberta vala de no mínimo 60 cm de profundidade e de 30 cm de largura, instalada a tubulação e posteriormente reaterrada como material da escavação e devidamente compactada. As caixas de passagem serão de tijolo maciço, 80 x 80 x 70 cm, revestida internamente com barra lisa, cimento e areia, traço 1:4 e espessura máxima de 2 cm, com tampa de concreto armado de no mínimo espessura de 5 cm com malha de ferro 5 mm de 10 em 10 cm e com fundo de concreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

9. ILUMINAÇÃO

Serão fixados 4 refletores retangulares fechados com lâmpada de vapor metálico de 400 w de potência e 220 v e 4 refletores retangulares fechados com lâmpada de vapor metálico de 2000 w de potência.

Deverá ser prevista regulagem de inclinação para que a prática desportiva não seja ofuscada pelos refletores. Com 4 postes de concreto de cada lado do campo, e com 8 refletores em cada um, teremos 64 refletores no total. Todos os circuitos serão protegidos por um disjuntor para cada poste, ou seja, para cada 8 refletores de 400 w e 2000 w. Os disjuntores ficarão num CD com capacidade para no mínimo 7 disjuntores, pois além dos 6 disjuntores individuais para cada poste, teremos um disjuntor geral na própria caixa de disjuntores.

9.1.1 CONDUTORES E CONDUTOS

- Todo cabeamento, eletrodutos e caixas de passagem serão novas;
- Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos;
- Os cabos para os circuitos deverão ser do tipo flexível e identificados através de cores conforme a seguir:

Condutor	Cor
Fase	Vermelho, preto ou cinza
Retorno	Branco
Neutro	Azul claro
Terra	Verde ou verde-amarelo

d) As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ou porcas e contra porcas, onde aplicáveis; no caso de dois condutores ligados a um mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. Nas derivações de condutores, as emendas devem ser feitas com solda a estanho, cobertas por fita auto fusão e fita isolante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

e) Os diversos segmentos de tubulações, dutos, caixas de passagens e deverão ser aterrados de forma que haja continuidade elétrica perfeita entre segmentos/materiais metálicos;

f) Deve-se verificar corrente circulante pelo cabo de terra do quadro de energia com miliamperímetro, admitindo-se o máximo de 100mA (dependências com até 500m²) ou 200mA (dependência acima de 500m²). Nos casos em que a corrente for superior a estes valores, as instalações em geral deverão ser revisadas e corrigidas;

g) Todas as estruturas metálicas (rack, quadros, tubulações, caixas de passagem, janelas metálicas, esquadrias metálicas etc.) deverão ser aterradas pelo construtor.

9.2 ALIMENTADORES DE QUADROS ELÉTRICOS

Todos os quadros elétricos deverão obedecer ao padrão de quadros da norma NBR IEC 60439/2003. Sendo confeccionados em aço, instalados no interior do prédio, local com acesso restrito de público, no qual as pessoas autorizadas podem adentrar. Os quadros serão instalados de forma aparente em parede de alvenaria, onde a entrada de energia seria feita com eletrodutos de PVC rígido instalado no piso e encaminhados pela parede até a entrada nos quadros elétricos.

Os quadros deverão abrigar os sistemas de proteção à instalação elétricas, assim deverão ser utilizados dispositivos de proteção contra surtos entre fase e o barramento de terra e entre o barramento de neutro e o barramento de terra. Em todos os quadros os dispositivos de proteção contra surtos deverão ser classe II.

Todos os barramentos dos quadros deverão ser protegidos, as portas dos quadros deverão ser aterradas e em cada porta deverá ter um porta-documentos contendo o diagrama unifilar do quadro e a tabela de circuitos e cargas apresentadas nos projetos.

Todos os quadros elétricos deverão conter os seguintes dizeres fixados no lado externo da tampa deles:

ADVERTÊNCIA

Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).

Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRACHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

9.3 MEDIDA DE CONTROLE DO FATOR DE POTÊNCIA

As medidas tomadas em projeto para o controle do fator de potência das instalações foi a utilização de equipamentos de alto rendimento com fator de potência elevados.

Nenhum dos produtos utilizados poderá ter fator de potência menor que 0,9. Todas as luminárias especificadas devem ter fator de potência maior que 0,9.

Os equipamentos de ar-condicionado deverão ser previstos obedecendo as especificações das máquinas do projeto, onde o fator de potência das máquinas é descrito em 0,85.

9.3.1 SERVIÇOS FINAIS

Será de responsabilidade da empresa contratada identificar todos os elementos do sistema elétrico e lógico com plaquetas de acrílico, contendo o número do circuito ou o número do ponto lógico.

A empresa deverá realizar medições através de terrômetro para obtenção da resistência de terra, e posteriormente, emissão de relatório, para ser entregue à fiscalização.

Quaisquer serviços que deverão ser solicitados junto à concessionária de energia e telefonia local, tais como desligamento e ligamento definitivo do empreendimento, instalação de cabo multipares de telefonia etc., serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

LUANA MAXIMO
SOARES:01811133
258

Assinado de forma digital
por LUANA MAXIMO
SOARES:01811133258

Prefeitura Municipal de Anapu

Luana Máximo Soares

Eng. Civil

RNP: 1516638255



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -
PROJETOS E CONVÊNIO
CONTATOS:
(93) 99172.6147

DADOS DO CLIENTE
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CPF/CNPJ: 01.613.184/0001-43
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 88
Bairro: CENTRO
CEP: 68365-000

DADOS DA OBRA
Nome: ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU
Endereço: RUA BAHIA
Cidade: ANAPU - PA
Bairro: CENTRO
CEP: 68365-000

Tamanho do Terreno:
Área do Terreno:
Área Construída:
Tela Ocupação do Terreno:
Índice de Aproveitamento:

OBS: É de inteira Responsabilidade do profissional a elaboração deste projeto, de acordo com as normas vigentes, EPI e Equipamento de Proteção Individual, Conforme a Norma Regulamentadora NR 6. O descumprimento poderá levar ao embargo da obra, bem como as medidas cabíveis da FFI.

DA PARTE DO ENGENHEIRO

Declaro para os devidos fins, que este projeto foi elaborado seguindo rigorosamente as normas regulamentadoras

LUANA MAXIMO Assinado de forma digital por LUANA SOARES\01811132258
3258 Assinatura do Engenheiro

DA PARTE DO CLIENTE

Declaro para os devidos fins, que estou de acordo com os projetos elaborados.

MELTON FONSECA Assinado de forma digital por MELTON FONSECA SILVA\54095169249
54095169249 Assinatura do Cliente

ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU - PA

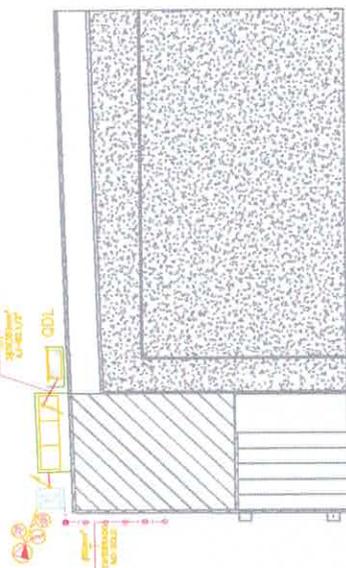
ENTRADA DE ENERGIA

Número da prancha	01/02
Data	ABRIL/2022
Desenhadas por	LUANA MAXIMO SOARES
CAU	1519638255

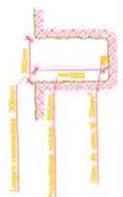
01

Escala

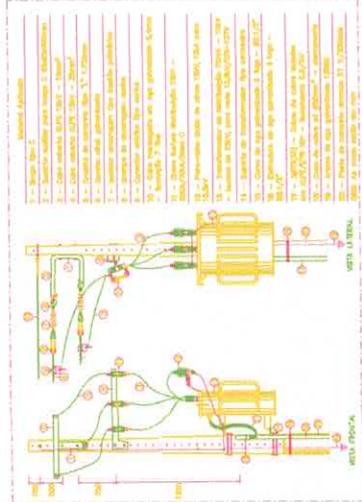
1 : 50



ESTÁDIO MUNICIPAL - ENTRADA DE ENERGIA
ESC. 1/50



DET. - VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA



DET. - SUBESTAÇÃO EM POSTE PARA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75KVA - ESTRUTURA DE TERMINAÇÃO DA REDE COMPACTA COM CHAVE FUSÍVEL
SEM ESCALA

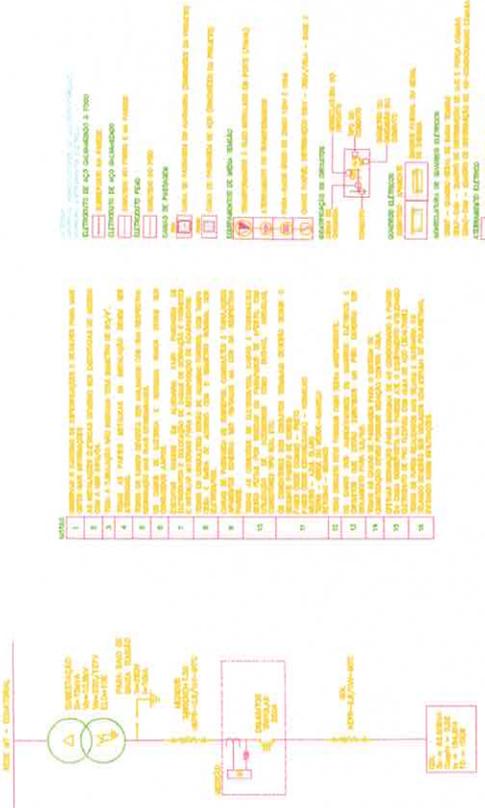
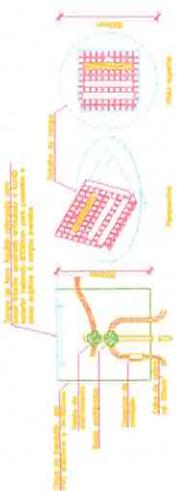
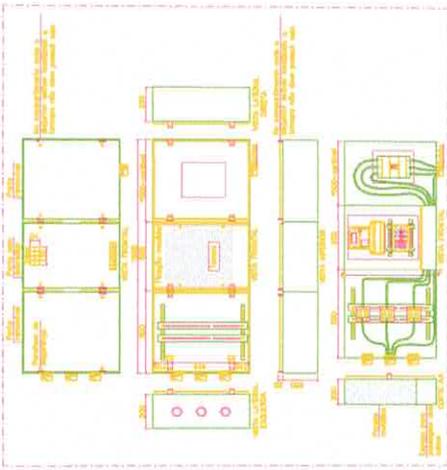


DIAGRAMA UNIFILAR - GERAL



DET. - INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO
SEM ESCALA



DET. - CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADOR DE 75KVA A 150KVA
SEM ESCALA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUANA MAXIMO SOARES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1516638255

Registro: 1516638255PA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

AVENIDA GETULIO VARGAS

Complemento: PREFEITURA

Cidade: ANAPU

Bairro: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 01.613.194/0001-63

Nº: 98

CEP: 68365000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 381.475,49

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BAHIA

Complemento: ESQ COM RUA PARÁ

Cidade: Anapu/PA

Data de Início: 01/03/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

Bairro: IMPERATRIZ

UF: PA

Coordenadas Geográficas: 05°31'25.55"S, 47°28'34.3"W

Código: Não Especificado

Nº: 00

CEP: 68365000

CPF/CNPJ: 01.613.194/0001-63

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINACAO

90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINACAO

121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINACAO

Quantidade

1,00

1,00

1,00

Unidade

un

un

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANAPU/PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

LUANA MAXIMO
SOARES:01811133258

Assinado de forma digital
por LUANA MAXIMO
SOARES:01811133258

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANA MAXIMO SOARES - CPF: 018.111.332-58

AELTON FONSECA
SILVA:64095169249

Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:64095169249

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - CNPJ: 01.613.194/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 09/03/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 7631196





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

Ante estas necessidades, o Município de Anapu propõem desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física, para serem aplicadas em todo o território de abrangência do Município.

2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Informações sobre as fotografias apresentadas:

- 1) Endereço: Rua Bahia, bairro Imperatriz Anapu-PA.
- 2) Data das Fotos: 09 de março de 2022.
- 3) Fonte: Prefeitura Municipal de Anapu.



FOTO 01: IMAGEM AEREA DO ESTADIO MOSTRANDO AS RUAS NO ENTORNO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS



-3°27'40,422"S -51°12'14,892"W
FOTO 02: IMAGEM EXTERNA DO PORTAO DE ENTRADA
DO ESTADIO NA RUA BAHIA



-3°27'41,916"S -51°12'14,628"W
FOTO 03: IMAGEM EXTERNA DO MURO DO ESTADIO
NA TRAVESSA CEARÁ



-3°27'38,508"S -51°12'15,144"W
FOTO 04: IMAGEM EXTERNA DO MURO DO ESTADIO
NA RUA PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. 01.613.194/0001-63
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS



-3°27'41,484"S -51°12'11,448"W

FOTO 05: IMAGEM EXTERNA DO MURO DO ESTADIO
NA RUA SANTO AGOSTINHO



-3°27'41,60"S -51°12'14,37"S

FOTO 06: IMAGEM DO GRAMADO DO ESTADIO

Anapu - PA, 11 de Maio de 2022.

LUANA MAXIMO Assinado de forma
SOARES:018111 digital por LUANA
33258 MAXIMO
SOARES:01811133258

Prefeitura Municipal de Anapu
Luana Maximo Soares
Eng. Civil CREA/RNP: 151663825-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT



LICENÇA DE INSTALAÇÃO – VALIDADE ATÉ: 06/05/2024

A Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 44, Lei Municipal de nº 284, de 09 de Abril de 2018, e pelo Artigo 1º do Decreto nº 008 de 04/01/2021 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, requerida através do processo nº 1504/2021, em conformidade a Habilitação para Gestão Ambiental Municipal de nº: 009/2013, que autoriza:

LI nº: **06/21** PROCESSO nº **1504** PROTOCOLO nº: **3375/21** DATA: **05/05/21**

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO

MUNICIPIO DE ANAPU

PORTE:

C - I

ENDEREÇO:

BR 230 KM, nº 140, BAIRRO: TRANSAMAZONICA.

MUNICIPIO:

ANAPU

CEP:

68.365-000

UF:

PA

CNPJ/CPF:

01.613.194/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE/TIPOLOGIA:

PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA.

TIPOLOGIA LICENCIADA:

84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.
EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES:

Esta LI tem validade pelo periodo de 3 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizeram necessários, que serão partes integrantes das mesmas. Esta Licença ambiental LI APROVA a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e AUTORIZA o funcionamento das atividades do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RUA BAHIA, s/nº, BAIRRO: IMPERATRIZ.

COORDENADAS GEOGRAFICAS: SIRGAS 2000:

AREA UTIL:

AUM: 3.794,080 (m²)

DISCRIMINAÇÕES:

Esta licença ambiental autoriza o funcionamento dos exercicios das atividades do empreendimento nas áreas de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL. CONFORME OS ANEXOS I, II e III DA RESOLUÇÃO/COEMA DE Nº 162 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBRIGAÇÕES: Publicar sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observado os termos da Resolução CONAMA nº 06 de 24 de janeiro de 1986. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência. Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (anexo 01).

LOCAL E DATA: ANAPU – PA, 06 DE MAIO DE 2021.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUA SANTO AGUSTINHO, S/N, BAIRRO: IMPERATRIZ, ANAPU – PA.

Diego Luiz O. do Nascimento
Secret. Munic. de Meio
Ambiente e Turismo
Depto Munic. Nº 0008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT



PREFEITURA MUN DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
FOLHA: 067 V

ANEXO ÚNICO – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº 06, requerida no processo nº 1504 em 2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

PRAZO DE 0 (zero) DIAS:

1. Acondicionar os **resíduos perigosos de classe I** em locais apropriados (impermeável, seco e coberto) encaminhar para uma empresa licenciada até o recolhimento periódicos dos mesmos para que seja dado tratamento e destinação final adequados, com o posterior envio a esta SEMMAT a cópia dos documentos comprobatórios referentes a essa coleta;
2. Conforme Resolução CONAMA 362/2005, óleo lubrificante usado, os resíduos oleosos e a embalagem de óleo devem ser recolhidos e destinados a empresa devidamente credenciada, e a sua deve ser comprovada perante esta SEMMAT;
3. Realizar periodicamente limpeza na área da atividade e manutenção do sistema de controle ambiental, **em especial o local de engraxamento dos equipamentos;**
4. Realizar periodicamente limpeza na área da atividade, manutenção do sistema de controle ambiental e **NÃO realizar queima de resíduos de qualquer NATUREZA;**
5. Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão das referidas licenças;
6. Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos e integrada, os perigosos, de responsabilidades dos geradores, de acordo Política Nacional de Resíduos Sólidos criado pela LEI nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
7. Operar as atividades em conformidades ao projeto apresentado a SEMMAT, a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis em vigência, adotando as medidas de controle ambiental proposto no Plano de Controle Ambiental – PCA, durante toda a vigência da licença;
8. Comunicar imediatamente à SEMMAT ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
9. Implantar os instrumentos de Logística Reversa e Coleta Seletivas na empresa;
10. Está com os coletores de resíduos identificados corretamente de acordo a RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

➤ Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº 06, requerida no processo nº 1504 em 2021. Assim, devido o não cumprimento das recomendações acima, conforme os prazos determinados, a SEMMAT implicará no cancelamento automático da Licença de Instalação.

➤ Solicitamos a sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas ações Administrativa, Civil e Penal.


DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE